



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000914/2020-19

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021

Unidade Gestora: EBSEH/HUSM-UFSM

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, Filial Hospital Universitário de Santa Maria, sediado(a) na Av. Roraima, 1000 - Prédio 22 - Bairro Camobi - CEP 97105-900 - Santa Maria-RS, CNPJ 15.126.437/0019-72, UG - 155125, neste ato representada pelo seu Superintendente, Humberto Moreira Palma, brasileiro, SIAPE 156****, nomeado por Portaria-SEI nº 176, de 21 de dezembro de 2021, publicado no DOU, de 22 de dezembro de 2021; e por seu Gerente Administrativo, João Batista de Vasconcellos, brasileiro, SIAPE 038****, nomeado por Portaria nº 117, de 19 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviços nº 32, de 20 de março de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: Nascimento Serviços de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.644.009/0001-23, com endereço na Rua João Pessoa, 172 - Sala 03 - Bairro Centro - CEP 95840-000 - Triunfo-RS, neste ato representada por Helena de Lurdes Ramos do Nascimento, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº **025791** SSP/RS e do CPF ***.764.480-**, conforme instrumento de contrato social.

Conforme Processo Administrativo nº 23541.000914/2020-19, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 022/2020, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) Alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de **9,20% (nove vírgula vinte por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, **a partir de 20 de maio de 2024**, nos termos dos artigos 103, inciso II, e 110, ambos do RLCE 1.1, conforme detalhamento abaixo:

SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (POSTOS)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$
1.3	Operador de Máquina de Lavanderia Área Suja - 12h x 36h - (Segunda-feira a domingo no período noturno) (cada posto com 2 empregados)	+ 2	10.408,26	+ 20.816,52
TOTAL GERAL DOS ITENS				+ 20.816,52

PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (%)	+ 9,20%
---	---------

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO	2.715.435,60
VALOR 25% DO CONTRATO	678.858,90
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	0,00
VALOR SOLICITADO NESTE PEDIDO	249.798,24
VALOR RESTANTE A PEDIR	429.060,66

LIMITE LEGAL DE 25% DE CADA ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	
ITEM	PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO
1	9,20%

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO ANTERIOR	0,00%
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	9,20%

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 2.715.435,60 (dois milhões, setecentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) para **R\$ 2.965.233,84 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, a ser pago (mensalmente), de acordo com a demanda da Unidade solicitante. Tal acréscimo corresponde a **9,20% (nove vírgula vinte por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no Artigo 81, § 1º da Lei 13.303/2016, e no Artigo 110, caput, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Prestação de serviços continuados de apoio às atividades de lavanderia hospitalar do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM).	247.102,82	2.965.233,84

SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (POSTOS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
---------	-----------	------------------------	-------------------	-----------------

			R\$	R\$
1.1	Encarregado Administrativo - 44h semanais - (Segunda-feira a domingo) (cada posto com 1 empregado)	2	6.537,14	13.074,28
1.2	Operador de Máquina de Lavanderia Área Suja - 44h semanais - (Segunda-feira a domingo) (cada posto com 1 empregado)	6	4.999,11	29.994,66
1.3	Operador de Máquina de Lavanderia Área Suja - 12h x 36h - (Segunda-feira a domingo no período noturno) (cada posto com 2 empregados)	3	10.408,26	31.224,78
1.4	Operador de Máquina de Lavanderia Área Limpa - 44h semanais - (Segunda-feira a domingo) (cada posto com 1 empregado)	20	4.440,05	88.801,00
1.5	Costureira - 44h semanais - (Segunda-feira a sexta-feira) (cada posto com 1 empregado)	6	4.305,84	25.835,04
1.6	Camareira - 44h semanais - (Segunda-feira a sexta-feira) (cada posto com 1 empregado)	1	4.287,86	4.287,86
1.7	Camareira - 44h semanais - (Segunda-feira a domingo) (cada posto com 1 empregado)	8	4.422,08	35.376,64
1.8	Camareira - 12h x 36h - (Segunda-feira a domingo no período noturno) (cada posto com 2 empregados)	2	9.254,28	18.508,56
VALOR TOTAL R\$				247.102,82

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
234204	1002A002SM	339037.02	2024NE000357

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente - Ebserh - HUSM-UFSM

(assinado eletronicamente)

HELENA DE LURDES RAMOS DO NASCIMENTO

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo - Ebserh - HUSM-UFSM



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 14/05/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Moreira Palma, Superintendente**, em 14/05/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENA DE LURDES RAMOS DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39002268** e o código CRC **B3A5C8C7**.